



Decreto N° 128 - de 26 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-2.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 2.271,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.271,70

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.271,70

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.046,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.046,08

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.046,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.317,78

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.317,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 26 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03